



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2018

Edição 1.323
04 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconechen Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: Humberto José Sanches

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Luís Cesar Sanches Filho

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

Procurador Geral: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

LEIS

LEI Nº 2.294/2018

Súmula: Denomina de Professor Renato Sequinel o Centro Municipal de Educação, localizado na Avenida São João, Bairro Barro Preto, ainda sem denominação, localizado nesta cidade, e dá outras providências.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominado de "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR RENATO SEQUINEL", a unidade educacional localizada na Avenida São João, Bairro Barro Preto, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2018.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito Municipal

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 139/2018

Interrompe Aposentadoria por Invalidez a que se refere, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a sentença proferida nos autos nº 1353-45.2011.8.16.0139 e conforme o protocolado sob nº 2172/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica interrompida a aposentadoria por invalidez com proventos integrais, concedida a Sra. **Zeneide de Lima Silva**, através do Decreto nº 310/2013, decorrente de expressa manifestação no processo judicial nº 1353-45.2011.8.16.0139, em movimento 88.1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 158/2018

Decreta aposentadoria especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a sentença proferida nos autos nº 1353-45.2011.8.16.0139, bem como a súmula vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal e conforme o protocolado sob nº 2172/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria especial a Sra. **Zeneide de Lima Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.658.893-4/PR e do CPF 708.474.109-78, decorrente de expressa manifestação no processo judicial nº 1353-45.2011.8.16.0139, em movimento 88.1.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.771,04 (mil setecentos e setenta e um reais e quatro centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 160/2018**

Autoriza a utilização de bem público e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Praça Coronel José Durski, bem como o fechamento da Travessa Wilson João Koupak e da Rua Ozório Guimarães, esquina com a Avenida São João e Rua Rui Barbosa, no dia 18 de março de 2018, no período compreendido entre as 09h00min e 22h00min, conforme informações inseridas no protocolo administrativo nº 2719/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 058/2018**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91 da Lei Municipal Nº 1975/2012, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolo sob nº 2407/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Adriane Litenski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a ausentar-se do seu local de serviço, durante uma (01) hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de março de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018**

OBJETO: Outorga para concessão de 40 (quarenta) vagas, para exploração dos serviços de táxi no Município de Prudentópolis, em caráter contínuo e permanente.

PREÇO MÍNIMO: R\$ 24,30 (vinte e quatro reais e trinta centavos) para as vagas rurais e o valor mínimo mensal de R\$ 48,59 (quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para as vagas urbanas.

DATA: 04 de maio de 2018, às 08h30m

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Departamento de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à

sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Membro da CPL

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 108/2016

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Paranant Telecom Ltda EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses, visto que o serviço se caracteriza como contínuo, acresce-se o valor contratado em R\$ 38.160,00 (Trinta e oito mil cento e sessenta reais) totalizando o valor total de R\$ 152.640,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 28 de fevereiro de 2018, convalidando-se a partir de 09 de março de 2018.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br